



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 228 • São Paulo, quarta-feira, 7 de dezembro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 7 de dezembro de 2016

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 126 (228) - 51

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Comunicado

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO 2016 Edital GDG 073/2016

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 a 20-01-2017, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de **Pós-Graduação em Enfermagem** – Nível Mestrado – com disponibilidade de 38 vagas.

O Programa de Pós Graduação em Enfermagem Mestrado Acadêmico encontra-se estruturado na Área de Concentração Processo de Trabalho em Saúde e duas Linhas de Pesquisa, como segue:

- * Educação na saúde e Processo do cuidar nos ciclos de vida;
- * Gestão em Saúde e em Enfermagem.

1. Número de vagas por docentes orientadores credenciados

1. Cláudia Bernardi Cesarino 3
2. Cláudia Eli Gazetta 2
3. Lucia Marinilza Beccaria 3
4. Márcia Galan Perroca 1
5. Maria Helena Pinto 1
6. Maria de Lourdes Sperli Geraldês Santos 2
7. Marli de Carvalho Jericó 3
8. Moacir Fernandes de Godoy 2
9. Nádia Antônia Aparecida Poletti 2
10. Rita de Cássia Helu Mendonça Ribeiro 3
11. Silvia Helena Figueiredo Vendramini 3
12. Vânia Del´Arco Paschoal 3
13. Zaida Aurora Sperli Geraldês Soler 2

14. Daniele Alcalá Pompeo 1
15. Alexandre Lins Werneck 1
16. Marielza Regina Ismael Martins 1
17. Natália S. G. Marin dos Santos Sasaki 1
18. Luciano Garcia Lourenção 1
19. Roberto Luiz Kaiser Junior 1
20. Daniela Comelis Bertolin 1
21. Maria Amélia Zanon Ponce 1

Informações Gerais:

Período de inscrições: 09 a 20-01-2017

Taxa de inscrição: R\$ 500,00, a ser paga na Tesouraria da FAMERP.

Local: Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416

Fone: (17) 13201-5706

Horário: 8 às 12h e 13h30 às 16 horas

Endereço Eletrônico: http://www.famerp.br/posgraduacao_enfermagem/apresentacao/apresentacao.html

Documentos exigidos para inscrição:

Mestrado

- 1) Requerimento (modelo próprio);
- 2) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição deferida;
- 3) Cópia de diploma de graduação de nível superior ou documento equivalente;
- 4) Histórico Escolar;
- 5) Projeto de pesquisa encaminhado ao CEP ou CEUA, quando for o caso, contendo título, objetivos, justificativa, metodologia e a indicação da pertinência do projeto à linha de pesquisa e respectivo protocolo de envio, em 02 vias;
- 6) Currículo Lattes (CNPq);
- 7) Xerox da Cédula de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
- 8) Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9) Xerox do comprovante de Endereço Residencial;
- 10) Carta de aceitação do orientador;
- 11) Documentos de certificação de proficiência em língua inglesa (se houver). O candidato poderá, também, apresentar certificados do TEAP (Test of English for Academic Purposes) ou TOEFL (Test of English as a Foreigner Linguagem), validade de dois anos, com registro de nota igual ou superior a 6,0 (seis inteiros), a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação. Os casos omissos serão analisados. Os documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação, no período de inscrição.

3. Calendário do Processo Seletivo

Primeira Fase - Prova Eliminatória – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa – 23/01/2017 – 9 às 12 horas.

A média para aprovação será 6,0 (seis inteiros); O resultado da Prova Eliminatória será divulgado no dia 27-01-2017, às 11h, pela Internet e por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP.

Segunda Fase - Classificatória

Avaliação pela Comissão de Seleção

- Análise de Currículo 30-01-2017

- Entrevista 31-01-2017

- Divulgação dos Resultados 03-02-2017

Observação: Os resultados serão divulgados no dia 03-02- 2017, às 16 horas, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e inseridos na Internet. A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.

Efetivação das matrículas - 06 e 09-02-2017

Observação: Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação os candidatos aprovados e classificados pelo orientador, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Documentação necessária para matrícula

a) 02 fotos 3x4;

b) Requerimento de matrícula.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

4.1 A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) curso pré-vestibular;

c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal, inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2 A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

a) de comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.3 No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.4 O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 Bairro Vila São Pedro – CEP: 15090-000.

4.5 O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no sitio eletrônico www.famerp.br 4.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Poderão se inscrever no Processo de Seleção, os candidatos que tenham carta de aceitação do Orientador, citados no edital, independente do número de vagas oferecidas por eles;

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) na prova de Língua Inglesa;

3. Será permitida a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo;

4. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador;

5. Será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG) para a realização da prova de Língua Inglesa;

6. Não será permitido o empréstimo ou consulta de qualquer material durante a prova de Língua Inglesa, exceto o dicionário. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova;
7. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
8. As vagas não preenchidas neste edital poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem;
9. Não haverá devolução da taxa de inscrição;
10. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.